Limpar

Imprimir

Salvar

Próx.pág.

Prefeitura Municipal Mateus Leme - MG

DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO ITBI INTER-VIVOS

RESERVADO À PMML
Nº DO PROTOCOLO

ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO SEM EMENDA OU RASURAS, POIS SERVIRÁ DE BASE AO LANÇAMENTO DE ITBI

01 - DADOS DO ADQUIRENTE

NOME				CPF / CNPJ
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			Nº	COMPLEMENTO(APTO, SL, BL)
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TELEFONE

OBS: HAVENDO MAIS DE UM ADQUIRENTE, RELACIONE-O(S) NO CAMPO 06 - OBSERVAÇÕES, INFORMANDO NOME, CPF/CNPJ E ENDEREÇO.

01 - DADOS DO TRANSMITENTE

NOME				CPF / CNPJ
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			Nº	COMPLEMENTO(APTO, SL, BL)
BAIRRO	CIDADE	UF MG	CEP	TELEFONE

OBS: HAVENDO MAIS DE UM TRANSMITENTE, RELACIONE-O(S) NO CAMPO 06 - OBSERVAÇÕES, INFORMANDO NOME, CPF/CNPJ E ENDEREÇO.

03 - DADOS DA TRANSMISSÃO/ CESSÃO

NATUREZA DA TRANSMISSÃO / CESSÃO:

☐ COMPRA E VENDA ☐ PER MUTA ☐ INCORPORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ☐ OUTROS / ESPECIFICAR_____

VALOR DA TRANSAÇÃO:
R$

FOI FIRMADO CONTRATO PREVIAMENTE A ESTA DECLARAÇÃO? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ PROMESSA DE COMPRA E VENDA ☐ CONTRATO COM AGENTE DO SFH

☐ OUTROS/ ESPECIFICAR: _____

DATA DO CONTRATO

FORAM ANEXADOS DOCUMENTOS A ESTA DECLARAÇÃO? ☐ SIM ☐ NÃO

QUAIS? ESPECIFICAR: _____

CORRETORA	CNPJ

04 - DADOS DO IMÓVEL

ÍNDICE CADASTRAL	MATRÍCULA	LOTE	QUADRA	PERCENTUAL A SER AVALIADO
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÇÃO			FRAÇÃO IDEAL
ENDEREÇO(RUA, AV, PÇA, ETC) Rua Minas Gerais				Nº
TIPO(APTO, SALA, BLOCO, ETC.)	Nº DA UNIDADE			BAIRRO

05 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

ATENÇÃO: NÃO ASSINE ESTE FORMULÁRIO ANTES DE SEU TOTAL PREENCHIMENTO. CONFIRA TODOS OS DADOS ANTES DE ASSINÁ-LO. A INFORMAÇÃO PRESTADA DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU INVERÍDICA SUJEITARÁ O INFRATOR À MULTA PREVISTA NO CTM, SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DO TRIBUTO DEVIDO.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

ASSINATURA E DOCUMENTO DO TRANSMITENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	DATA

06 - OBSERVAÇÕES

07 - DECLARAÇÃO RECEBIDA POR(CAMPO RESERVADO À PMML)

SERVIDOR	MAT.	DATA

IMPRIMIR EM 2 VIAS | 1º VIA - CARTÓRIO - 2º VIA - SMFA/ DIVISÃO DE TRIBUTOS

08 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CAMPO RESERVADO À PMML)

carimbo da prefeitura

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE-TRENSMITENTE- NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL COM REFERÊNCIA AO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE TRANSAÇÃO.

MATEUS LEME, DE DE

Departamento de Arrecadação e Fiscalização Fazendária

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS

09 - CARTÓRIO ONDE SERÁ LAVRADO O INSTRUMENTO:

NOME:	CNPJ:

10 - PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

TERRENO OU LOTE: R$

BENFEITORIA:

CONSTRUÇÕES: R$

TOTAL A TRIBUTAR: R$

RECOLHIDO AO BANCO:

AGÊNCIA:

DATA / /

VALOR DO ITBI: R$

NUMERO DA GUIA:

DATA / /

Assinatura do avaliador

I - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

CAMPO 1 E 2
INFORME A IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO CORRETOS DO ADQUIRENTE E DO TRANSMITENTE. EXISTINDO MAIS DE UM ADQUIRENTE OU TRANSMITENTE, RELACIONE-O(S) NO CAMPO 6 (OBSERVAÇÕES).

CAMPO 3
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/ CESSÃO: INFORME A NATUREZA DA TRANSMISSÃO/ CESSÃO QUE MOTIVA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO, TAIS COMO: COMPRA E VENDA, PERMUTA, CESSÃO DE DIREITO DECORRENTE DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO, DAÇÃO EM PAGAMENTO. INFORME, TAMBÉM, O VALOR DA AQUISIÇÃO
EXISTÊNCIA PRÉVIA DE CONTRATO: INFORME SE FOI ASSINADO CONTRATO ENTRE O ADQUIRENTE E O TRANSMITENTE ANTES DO PROTOCOLO DESTA DECLARAÇÃO. INFORME, SE FOR O CASO, QUAL A ESPÉCIE DE CONTRATO E A DATA DE SUA ASSINATURA.
FORAM ANEXADOS DOCUMENTOS À ESTA DECLARAÇÃO: INFORME QUANDO ESTIVER ANEXANDO QUALQUER DOCUMENTO À DECLARAÇÃO , DISCRIMINANDO, EM SEGUIDA, A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.
OBS: - SÓ SERÃO VÁLIDOS OS CONTRATOS COM FIRMAS RECONHECIDAS.
- NO CASO DE UNIDADES CONDOMINIAIS AINDA NÃO DESDOBRADAS EM INSCRIÇÕES, ANEXAR CERTIDÃO DE "BAIXA E HABITE-SE" E A CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.
CORRETORA: INFORME O NOME E O CGC DA EMPRESA OU IMOBILIÁRIA QUE INTERMEDIOU A TRANSMISSÃO OU CESSÃO.

CAMPO 4
INFORME TODOS OS DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO. TRATANDO-SE DE IMÓVEL CONSTRUÍDO EM MAIS DE UM LOTE, INFORMAR TODOS OS ÍNDICES CADASTRAIS DOS MESMOS NO CAMPO 6 (OBSERVAÇÕES).

CAMPO 5
ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO TRANSMITENTE OU PELO SEU RESPECTIVO REPRESENTANTE LEGAL

CAMPO 6
CASO HAJA NECESSIDADE DE FORNECER INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, UTILIZE ESTE CAMPO.

CAMPO 7,8 E 10
ESTES CAMPOS SERÃO PREENCHIDOS POR SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME.(**EXCETO NOS CASOS DE FINANCIAMENTO ATRAVES DO SFH)**

II - INFORMAÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO DE ITBI

1 - A LEI COMPLEMENTAR Nº80/2017 LISTA, DENTRE OUTROS, OS SEGUINTES FATOS GERADORES DO IMPOSTO: COMPRA E VENDA; ADJUDICAÇÃO; COMPROMISSO OU PROMESSA DE COMPRA E VENDA; DAÇÃO EM PAGAMENTO; AREMATAÇÃO; MANDATO EM CAUSA PRÓPRIA; VENDA DE USUFRUTO; PERMUTA DE BENS IMÓVEIS.

2 - O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ESTA "DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE ITBI", NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA EM QUE HOUVER FIRMADO O CONTRATO QUE ENSEJA FATO GERADOR DO IMPOSTO, E SEMPRE ANTES DA LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA, QUANDO LAVRADA NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME.

3 - O TRIBUTO LANÇADO A PARTIR DA PRESENTE DECLARAÇÃO VENCE EM 30 DIAS. O CONTRIBUINTE QUE NÃO CONCORDAR COM O LANÇAMENTO, PODERÁ FORMALIZAR RECLAMAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA NOTIFICAÇÃO.

Voltar

III -ATENÇÃO

A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO SOMENTE SERÁ EXPEDIDA APÓS A CONFIRMAÇÃO DO CRÉDITO NA CONTA DA PREFEITURA.